

**PAD N° 12282/2020**

**À**

**PRESIDÊNCIA**

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Trata-se de procedimento via do qual foi autorizada a contratação direta da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a inscrição de 7 (sete) servidores deste Tribunal para participação no curso *on line* “Tomada de Contas Especial (TCE) com Ênfase nas Medidas que Antecedem a Instauração de Elaboração, Revisão e Encaminhamento no Sistema e-TCE” na modalidade EAD, que ocorreria no período de 19 a 23/10/2020, ao valor individual de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) e total de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais), de acordo com a proposta comercial objeto do documento nº 131220/2020 e conforme documentos nºs 134535 e 135883/2020 relativos respectivamente à autorização e ratificação da despesa solicitada.

Todavia, em momento prévio à emissão da correspondente Nota de Empenho, informou a Seção de Capacitação (documento nº 163702/2020) o adiamento da data de realização do curso para **14 a 18/12/2020**, havendo a necessidade de redução do quantitativo de inscrições para apenas 3 (três) servidores, dada a impossibilidade de participação dos demais no novo período, agora ao valor individual de **R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)** e total de **R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, em vista da redução de inscrições e conforme proposta comercial (documento nº 131220/2020).

Nessa senda, valho-me do presente para adequação do ato autorizativo objeto do documento nº 134535/2020, no sentido de **autorizar a inscrição de 3 (três) servidores deste TRE/AM Ademir da Silva Valentim, Bárbara Lima Tavares e Rosinele Saraiva Soares**) no curso *on line* “Tomada de Contas Especial (TCE) com Ênfase nas Medidas que Antecedem a Instauração de Elaboração, Revisão e Encaminhamento no Sistema e-TCE” na modalidade EAD, a ser realizado no período de **14 a 18/12/2020**, junto à empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, em consonância com art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, ao valor individual de **R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)** e total de **R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, restando

comprovada a regularidade de sua situação fiscal através dos documentos nºs 163425, 163427 e 163428/2020.

Na mesma direção, torna-se necessária a alteração do ato ratificador anteriormente exarado sob o documento nº 135883/2020, em atenção ao disposto no *caput* do art. 26 do retrocitado diploma legal, sendo dispensada a respectiva publicação na imprensa oficial por tratar-se de despesa irrelevante, em conformidade com o critério estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, c/c § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Portaria TRE/AM n. 906/2008, bem como a declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa a ser realizada.

Respeitosamente,

**RUY MELO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral